



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA DO
MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, PARA O PERÍODO DE 2026
A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Laranja da Terra, para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, Inciso I, da Constituição Federal, e no Artigo 12, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo para o período em referência, os programas, as ações, e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital, custeio e de caráter continuado, conforme demonstrado nos Anexos de detalhamento integrantes desta lei.

Art. 2.º - A exclusão, inclusão ou alteração de programas e ações, e seus respectivos valores, sempre que necessário, serão propostos pelo Poder Executivo, mediante projeto de lei específico, para revisão do Plano Plurianual 2026-2029, ou serão estabelecidos diretamente na lei orçamentária anual de cada Exercício, ou na abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados pelo Poder Legislativo.

Art. 3.º - A lei orçamentária anual poderá elevar os limites de valores das ações de despesas estabelecidas no Plano Plurianual 2026-2029, sempre que forem insuficientes para financiamento das ações e despesas orçadas para o respectivo Exercício.

Parágrafo Único - Os valores estabelecidos no Plano Plurianual 2026-2029 não constituem limite para programação e arrecadação de receitas.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos estabelecidos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 30 de setembro de 2025.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1349 – e-mail: financas@laranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003300340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.